



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**DECRETO Nº 26/2023**  
**De 03 de Abril de 2023**

**FIXA OS SUBSÍDIOS PERCEBIDOS  
PELOS MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS,  
PROCURADOR NO MUNICÍPIO DE  
AQUIDABÃ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE  
SERGIPE**, consoante suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal Art.62, inciso IX, de 05 de março de 1990, com observância ao  
disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Poder  
executivo municipal; Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procuradores serão  
reduzidos 20% a partir de 01 de abril de 2023, até 31 de julho de 2023, a serem  
pagos em parcela única mensal, de:

I – Prefeito Municipal: R\$ 22.720,00 (Vinte e dois mil e setecentos e  
vinte reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 15.146,67 (Quinze mil e cento e quarenta e seis  
reais e sessenta e sete centavos);

III – Secretários e Procurador Municipal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000  
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Art. 2º.** As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE de 03 de abril de 2023.

  
**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**